



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 786/2025

PROJETO DE LEI Nº 215/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a cessão onerosa de direito à incorporação de publicidade ao nome de equipamentos públicos do Município.

Após análise da matéria, esta Comissão verificou que o tema já foi objeto de apreciação pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito da ADI nº 2347139-35.2023.8.26.0000, ocasião em que se reconheceu a constitucionalidade de legislação municipal análoga. Contudo, conforme apontado pela Procuradoria Legislativa desta Casa, foram interpostos Recursos Extraordinários pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Diretório Estadual do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL-SP), submetendo a controvérsia à apreciação do Supremo Tribunal Federal.

A discussão envolve possível violação ao art. 37, §1º, da Constituição Federal, especialmente quanto aos princípios da moralidade, impessoalidade e finalidade da Administração Pública, matéria que ainda aguarda definição definitiva pela Corte Suprema.

Diante desse cenário de controvérsia constitucional pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, e considerando o princípio da prudência institucional, esta Comissão entende não ser oportuno o prosseguimento da tramitação da matéria no presente momento.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se contrariamente ao prosseguimento do Projeto de Lei, recomendando sua retirada ou rejeição, até que haja definição definitiva da matéria pelo Supremo Tribunal Federal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 4 de março de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

